PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284/82 /.

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO EM LOTES.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica obedecido o disposto n Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, aprovado o desmembramento de (02)duas áreas de terreno localizado no perímetro urbano da cidade nas margens da BR-265-MG-(04)quatro lotes cada um conforme planta apresentada, de propriedade de ' Regina Mantovani.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 05 de fevereiro de 1.982.

-PAULO SERRANO DE CARVALHO-

-Prefeito Municipal-

ja/.